



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA, DA SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/POLO DE METEOROLOGIA DE SALVADOR/BA - INMET/SDI/MAPA E A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA.

A União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA, DA SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/POLO DE METEOROLOGIA DE SALVADOR/BA - INMET/SDI/MAPA**, com sede na Rua Tenente Pires Ferreira, 1183 - Barra CEP: 40130-160 - Salvador/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0052-75, neste ato representado pelo Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração, Senhor **OTTO CAVALCANTE MEDINA**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva Substituto, nomeado pela Portaria nº 66, de 17 de maio de 2024, publicada no DOU de 21 de maio de 2024, portador da matrícula SIAPE nº 1771770, doravante denominada **CONSUMIDORA** e a **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.504.675/0001-10, sediada 4ª avenida, n.º420, Centro Administrativo da Bahia, doravante designada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Senhor **LEONARDO GOES SILVA** e Senhora **MARCELA PASSOS LIMA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 21168.000016/2023-84 e em observância ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Instituição Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 23/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. **SUB-ROGA-SE à SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - SFA/BA**, inscrita no CNPJ/MF nº **00.396.895/0024-11**, com sede na Rua Largo dos Aflitos s/nº, Edifício Ceres, Salvador/BA – CEP: 40060-030, nos direitos e nas obrigações outrora pertencentes ao **INMET/SDI/MAPA**, no bojo do **Contrato nº 25/2023**.

1.2. A Unidade Gestora (UASG) do referido contrato passará da UASG nº 130011 para a UASG nº 130029.

2. CLAUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 25/2023, não modificadas pelo presente instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONSUMIDORA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

OTTO CAVALCANTE MEDINA

Representante legal da **CONSUMIDORA**

LEONARDO GOES SILVA

Representante legal da **CONCESSIONÁRIA**

MARCELA PASSOS LIMA

Representante legal da **CONCESSIONÁRIA**

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Passos Lima, Usuário Externo**, em 01/10/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Góes Silva, Usuário Externo**, em 02/10/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otto Cavalcante Medina, Subsecretário - Substituto**, em 02/10/2024, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38101198** e o código CRC **77F02CA8**.

